



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Diretoria-Geral*

DEVANE  
BATISTA  
COSTA  
13/05/2026 09:44

**PROAD-1752/2026**

**ASSUNTO: Reconhecimento de inexistência e ratificação de contratação da empresa NUCTECH DO BRASIL LTDA para fornecimento e instalação de CPUs de scanners de raio-X**

**DESPACHO**

A Coordenadoria de Polícia Judicial (COOPJUD) formalizou demanda visando à  **aquisição de 02 (duas) CPUs industriais, incluindo serviços de instalação**, para a manutenção corretiva de equipamentos de inspeção de bagagens por raio-X, modelo CX6040BI (Doc. 1).

A necessidade fundamenta-se na urgência de restabelecer o pleno funcionamento do sistema de segurança institucional utilizado no controle de acesso aos prédios deste Regional (Doc. 18). O processo encontra-se devidamente instruído com Estudo Técnico Preliminar (Doc. 21), Mapa de Riscos (Doc. 6) e Termo de Referência revisado (Doc. 59), estando a demanda devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual de 2026 (Doc. 56).

A inviabilidade de competição restou configurada pela natureza específica dos componentes e pela  **exclusividade de fornecimento e assistência técnica**, devidamente comprovada por  **Carta de Exclusividade emitida pela fabricante NUCTECH COMPANY LIMITED (Doc. 62)** e atestada pelas unidades técnicas de licitação (Docs. 19, 24 e 32).

A Secretaria de Assessoramento Jurídico-Administrativo, no  **Parecer nº 215/2026 (Doc. 65)**, manifestou-se pela possibilidade jurídica da contratação direta com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Registra-se, por fim, que a Secretaria de Orçamento e Finanças confirmou a  **disponibilidade orçamentária no valor de R\$ 73.150,00** (Doc. 55) e a Secretaria de Administração certificou a regularidade da instrução processual (Doc. 52). Diante do exposto,  **RESOLVO:**

1.  **Reconhecer a inviabilidade de competição e ratificar a contratação direta por inexistência de licitação**, com fulcro no art. 74, inciso I, e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa  **NUCTECH DO BRASIL LTDA (CNPJ 19.892.624/0001-99)**, no montante global de  **R\$ 73.150,00 (setenta e três mil, cento e cinquenta reais)**, bem como,  **AUTORIZAR** a emissão da respectiva nota de empenho.

2.  **Determinar** a realização dos procedimentos necessários nos sistemas estruturantes e a devida  **divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.



3. Encaminhar os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) para as providências quanto à emissão da Nota de Empenho e respectiva publicação oficial no PNCP.

1. Ato contínuo, restitua-se a matéria à COOPJUD – Coordenadoria de Polícia Judicial para prosseguimento do trâmite.

Manaus, 13/05/2026

*assinado eletronicamente*  
DEVANE BATISTA COSTA  
Diretora-Geral, em substituição  
e Ordenadora da Despesa

/afm

